

REGULAMENTO OFICIAL



INTER UniRV
2018

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade do Evento	2
Capítulo II – Dos Objetivos	2
Capítulo III – Da Realização	2
Capítulo IV – Das Responsabilidades	2
Capítulo V – Dos Poderes	3
Capítulo VI – Das Datas e Sede	6
Capítulo VII – Das Modalidades Esportivas	6
Capítulo VIII – Da Condição de Participação	6
Capítulo IX – Do Congresso Técnico Preliminar	7
Capítulo X – Do Cerimonial de Abertura	7
Capítulo XI – Das Reuniões Técnicas	7
Capítulo XII – Do Sistema de Competição	8
Capítulo XIII – Das Modalidades	9
Capítulo XIV – Da Classificação por Modalidade	9
Capítulo XV – Das Normas Disciplinares	9
Capítulo XVI – Dos Recursos	10
Capítulo XVII – Das Disposições Finais	11
Capítulo XVIII – Regulamentos Específicos	12
Do Basquetebol	12
Do Futsal	12
Do Futebol Society	12
Do Handebol	13
Do Vôlei de Quadra	13
Do Braço de Ferro	13
Da Queimada	14
Do Cabo de Guerra	15
Capítulo XX – Delegado de Quadra	17

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1. O INTER UniRV 2018 tem por finalidade aumentar a participação dos acadêmicos, servidores e professores da Universidade de Rio Verde (UniRV) nas atividades esportivas e promover qualidade de vida e saúde da comunidade universitária através do esporte.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3. O INTER UniRV 2018 tem por objetivos:

A) Promover a integração entre os alunos dos cursos de administração, agronomia, ciências contábeis, design de interiores, design gráfico, direito, educação física, enfermagem, engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia de produção, engenharia de software, engenharia mecânica, fisioterapia, medicina, medicina veterinária, odontologia, psicologia;

B) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;

C) Promover e divulgar o potencial esportivo existente nesses cursos, bem como incentivar o crescimento do esporte dentre os estudantes;

D) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

E) Desenvolver entre os participantes o espírito esportivo, a cordialidade, o companheirismo, respeito e o trabalho de equipe, bem como promover o intercâmbio entre os campus e as diversas faculdades participantes.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 4. O INTER UniRV 2018 é uma realização da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Liga Inter Atléticas e Centros Acadêmicos da UniRV, (doravante denominada PRAE e LIACA).

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições serão feitas pelas Atléticas, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos junto à PRAE e LIACA.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5. Ao Comitê Organizador do Evento caberá:

A) Indicar toda a equipe de trabalho do INTER UniRV 2018;

B) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico, de cada modalidade do INTER UniRV 2018;

C) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional, inclusive material esportivo;

D) Supervisionar o INTER UniRV 2018 do ponto de vista técnico;

E) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas:

I. Recursos Materiais necessários para o evento;

II. Medalhas para os dois melhores colocados de todas as modalidades coletivas e para os dois

melhores colocados de todas as modalidades individuais em disputa.

III. Pagamento dos recursos humanos que será realizado diretamente pela UniRV as empresas ganhadoras dos processos licitatórios de arbitragem e materiais;

IV. Outros serviços necessários à realização dos eventos;

V. Indicar os Coordenadores Gerais.

Art. 6. Às atléticas participantes caberá:

A) Assumir os custos com alimentação;

B) Indicar o Dirigente da Delegação;

C) Providenciar o transporte de suas equipes e atletas até a cidade-sede do evento, devendo programar o retorno após o fim do evento, em data e horário a serem divulgados posteriormente.

CAPÍTULO V – DOS PODERES

Art. 7. No INTER UniRV 2018 serão reconhecidos os seguintes poderes:

A) Coordenação Geral;

B) Coordenação de Esportes;

I. Disciplinar;

II. Técnica.

C) Coordenação Social;

D) Coordenação de Alojamentos;

E) Coordenação de Alimentação;

F) Coordenação de Transporte;

G) Coordenação de Segurança;

H) Coordenação Administrativa;

I) Coordenação de Arbitragem.

§ 1º – CABERÁ À COORDENAÇÃO GERAL:

I. Acompanhar, supervisionar e coordenar atividades do INTER UniRV 2018, em qualquer de suas etapas;

II. Designar os membros das demais coordenações e comissões, com exceção da Comissão Disciplinar;

III. Cumprir e fazer cumprir o regulamento;

IV. Aprovar, autorizar o orçamento das despesas necessárias do evento;

* Caso no decorrer do evento os membros de qualquer coordenação não responderem às suas funções, a Organização Geral estará no direito de substituir este membro, para que não haja comprometimento do evento.

§ 2º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE ESPORTES:

I. A Coordenação de Esportes será composta por 2 (duas) divisões, Técnica/Administrativa e Disciplinar, estando presente 1(um) membro dirigente de atlética participante em cada uma das partidas nas modalidades coletivas, (Basquetebol, Cabo de guerra, Futebol Society, Futsal, Handebol, Queimada, Vôlei de Quadra);

II. A Coordenação de Esportes poderá ser representada pelo número que se faça necessário

nas modalidades individuais ou em duplas, de acordo com a necessidade de cada modalidade.

A Disciplinar:

- I. Ficará sob sua responsabilidade o relato e interpretação dos fatos ocorridos sob sua jurisdição à Comissão Disciplinar, para a devida apreciação e deliberação sobre as sanções disciplinares e recursos nos Congressos Técnicos durante os Jogos. A palavra do Coordenador Disciplinar terá fé pública, sendo considerada a verdade perante julgamento na Comissão Disciplinar.
- II. Entregar ao final do evento um parecer em forma de relatório à Coordenação Geral;

B) Técnica:

- I. Efetuar esclarecimentos técnicos aos participantes quando se fizer necessário;
- II. Acompanhar os registros e as inscrições das equipes participantes e seus atletas;
- III. Controlar e providenciar o material (impresso e esportivo) para as competições;
- IV. Será obrigatório uma cópia do regulamento geral e específico em todos os jogos, sendo que deve ser do conhecimento de todos: mesários, árbitros, atletas, atléticas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, dirigentes e coordenações;
- V. Encaminhar recursos à Coordenação Administrativa;
- VI. Elaborar a programação das competições (horários locais e arbitragem) com a Coordenação Geral;
- VII. Sempre que necessário, expedir informativos, boletins, notas oficiais aos participantes do evento, será feito através das mídias sociais e também por cartazes que serão afixados nos locais de sede dos jogos;
- VIII. Preparar relatório técnico final.

§ 3º – CABERÁ À COORDENAÇÃO SOCIAL:

- I. Preparar a solenidade de abertura;
- II. Preparar a solenidade de premiação e encerramento;
- III. Providenciar o material de premiação personalizado com a marca do INTER UniRV 2018, avaliando orçamentos e buscando recursos para esta finalidade;
- IV. Averiguar e confirmar, juntamente às Coordenações, Administrativa e de Esportes, as equipes e atletas ganhadores das premiações.

§ 4º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE ALOJAMENTOS:

- I. Providenciar, coordenar e programar os alojamentos com a Coordenação Geral;
- II. Fornecer mapas da estrutura da sede dos jogos e das distâncias dos alojamentos à sede, e tempo gasto no trajeto, afixando na sede dos jogos, nos alojamentos e nos veículos de transporte do evento;
- III. Providenciar quaisquer ajustes nos alojamentos durante a realização dos jogos (instalações hidráulicas, elétricas, segurança, limpeza, etc.);
- IV. Providenciar, coordenar e programar as ações de limpeza dos alojamentos, que deverá acontecer uma vez ao dia, e da sede dos jogos pelo menos duas vezes ao dia.
- V. Cada atleta devera se responsabilizar por seus pertences, em que as coordenações não se responsabilizam por quaisquer matérias ou objetos perdidos durante a execução dos jogos e permanência nos alojamentos;

§ 5º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO:

- I. Providenciar, coordenar, programar e fiscalizar os acordos estabelecidos com a empresa fornecedora da alimentação na sede dos jogos durante o evento;
- II. Assegurar a qualidade e preços acessíveis ao público participante do evento junto à empresa fornecedora da alimentação na sede dos jogos;
- III. Divulgar o serviço, cardápios, horário de funcionamento e tabelas de preços através de panfletos entregues aos dirigentes de delegação e participantes do evento, e cartazes afixados na sede dos jogos, alojamentos e veículos de transporte do evento.

§ 6º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE:

- I. Providenciar, coordenar e programar veículos de transporte no trajeto Alojamentos Sede dos Jogos e vice-versa através de escalas bem definidas de horários;
- II. Fornecer as escalas de horários dos serviços de transporte aos dirigentes das delegações, assim como afixá-las na sede dos jogos, nos alojamentos e nos próprios veículos;
- III. Assegurar a pontualidade de embarque/desembarque dos veículos de transporte do evento de acordo com as informações contidas nas escalas de horários;
- IV. Fornecer mapas das distâncias dos alojamentos à sede dos jogos e o tempo gasto no trajeto, com a Coordenação de Alojamentos, aos dirigentes das delegações e afixar na sede, alojamentos e veículos.

§ 7º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

- I. Providenciar, coordenar e programar as atividades da segurança do evento (desde a portaria da sede dos jogos, entrada de quadras, piscina, campos e refeitório, entrada e saída dos veículos de transporte, até as entradas e interiores dos alojamentos);
- II. Fiscalizar o bom andamento e controle efetivo das questões de segurança na sede dos jogos, veículos de transporte e nos alojamentos;
- III. Antever situações de risco ao evento e estabelecer medidas preventivas (porte de garrafas, materiais que ofereçam risco e similares na sede dos jogos, por exemplo);
- IV. Orientar o serviço de segurança na identificação da Faculdade/Universidade nos eventuais atos de vandalismo contra o patrimônio público ou privado e, se possível, o(s) responsável(is) direto(s) do(s) ato(s) para que sejam tomadas as medidas punitivas cabíveis pela organização do evento.

§ 8º – CABERÁ À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- I. Organizar e disponibilizar todos os dados relativos ao andamento dos jogos (tabelas, súmulas), pautas e decisões de reuniões, notas fiscais, contratos, mapas e todo e qualquer material impresso relevante à Coordenação Geral do evento;
- II. Trabalhar junto à Coordenação de Esportes no que se refere à disponibilização fiel e segura dos resultados dos jogos e eventuais ocorrências;

§ 9º – CABERÁ À COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM:

- I. Providenciar e coordenar a equipe de arbitragem dos jogos;
- II. Elaborar a escala da equipe de arbitragem e informá-la aos árbitros, após a aprovação da Coordenação Técnica e/ou Coordenação Geral;
- III. Fornecer todas as informações necessárias à arbitragem sobre a natureza e regulamento do

evento;

IV. Programar com todos os árbitros do evento uma reunião com a presença de todas as coordenações e ainda demais representantes do LIACA junto ao PRAE;

V. Prestar contas dos serviços da arbitragem à Coordenação Administrativa;

VI. Buscar informações necessárias para realizar o controle de qualidade da Arbitragem.

CAPÍTULO VI – DAS DATAS E SEDE

Art. 8. O INTER UniRV 2018, será realizado de 05 a 09 de Setembro de 2018 na cidade de Rio Verde, Goiás.

CAPÍTULO VII – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 9. O INTER UniRV 2018 será disputado em 19 (dezenove) modalidades esportivas, a saber:

§ 1º – Modalidade Individual: Braço de Ferro, Cross Country, Crossfit, Dama, Mountain-Bike, Xadrez, Tênis de Mesa;

§ 2º – Modalidades em Duplas: Peteca e Sinuca, Truco;

§ 3º – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futebol Society, Futsal, Handebol, Vôlei de Quadra, Natação, Queimada, Cs Go e Cabo de Guerra;

§ 4º - Os confrontos de cada modalidade serão feitos mediante sorteio em Congresso Técnico realizado em data a ser divulgada posteriormente pelos organizadores.

PARAGRAFO ÚNICO: todas as modalidades serão competidas nos naipes, masculino e feminino.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Terão direito a participar do INTER UniRV 2018, todos os alunos matriculados, em graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, sendo que só poderão fechar times com atletas na faculdade do seu devido campus e respectivo curso da UniRV inscritas no evento (Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia e Goianésia), com a devida confirmação através da listagem oficial de alunos da faculdade, com assinatura do diretor do seu devido curso;

§ 1º – Além do nome do participante que deve estar obrigatoriamente na listagem oficial da instituição, número de matrícula, assinatura dos diretores, telefone, e-mail e assinatura do acadêmico que deverá ser entregue a ficha de inscrição fornecida pelo PRAE para os representantes do seu devido curso representante do LIACA.

Art. 11. Qualquer acadêmico matriculado na instituição poderá representar o seu devido curso nos jogos. No caso, do trancamento da matrícula o acadêmico não poderá participar dos jogos.

Art. 12. Apenas os atletas que estiverem com documentação com foto em mãos, devidamente inscritos poderão jogar, sendo que esse documento deverá ser apresentado aos anotadores antes do início da partida para autenticidade do inscrito.

Art. 13. Cada faculdade somente poderá inscrever o número de atletas por modalidade definido no quadro a seguir:

MODALIDADE	MASCULINO / FEMININO	
	Mínimo	Máximo
Basquetebol	09	12
Cabo de Guerra	10	14
Futsal	07	12
Futebol Society	09	14
Handebol	09	14
Queimada	12	15
Vôlei de Quadra	09	12

Art. 14. Qualquer alteração na ficha de inscrição deverá ser solicitada, por escrito, com a devida justificativa à Coordenação Técnica, que deliberará sobre sua autorização.

Art. 15. O atleta poderá competir nas diversas modalidades, desde que inscrito como **acadêmico, docente ou servidor** no INTER UniRV 2018. A compatibilidade do horário da participação do atleta será de responsabilidade dos seus dirigentes ou do próprio atleta.

§ 1º – As inscrições dos atletas deverão ser efetuadas no período divulgado antecipadamente ao início da competição.

CAPÍTULO IX – DO CONGRESSO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 16. Será realizado um Congresso Técnico Preliminar, em local e horário a ser divulgado por meio de Boletim Oficial.

Art. 17. Poderão participar do Congresso Técnico Preliminar os membros das diversas áreas funcionais dos jogos, membros das delegações e demais interessados, e nele serão tratados assuntos diretamente relacionados ao INTER UniRV 2018.

§ 1º – Cada delegação poderá participar com no máximo dois responsáveis da atlética, centro acadêmico e diretório acadêmico com PRAE e LIACA;

CAPÍTULO X – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 18. O Cerimonial de Abertura do INTER UniRV 2018 será realizado no dia **05 de Setembro 2018** as 19h30min no Módulo Esportivo.

§ 1º – A participação na cerimônia de abertura é para todas as atléticas, centros acadêmicos e diretórios acadêmicos participantes presentes ao evento.

CAPÍTULO XI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 19. As reuniões técnicas serão realizadas no dia do Congresso Técnico Geral. Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição e apresentação da programação da modalidade.

§ 1º – Será permitido a presença de 02 dirigentes por atlética, centros acadêmicos e diretórios acadêmicos.

Art. 20. As reuniões técnicas serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esportes do evento.

CAPÍTULO XII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 21. O sistema de disputa das modalidades coletivas serão definidas pela Coordenação de Esportes através de sorteio presencial acompanhado dos dirigentes das faculdades participantes.

Art. 22. Todas as equipes deverão comparecer aos jogos no horário marcado, devidamente uniformizadas (camisas numeradas), havendo tolerância de 10 (dez) minutos para a primeira partida do dia, nas demais não haverá tolerância.

§ 1º – Será obrigatória a presença de no mínimo um dirigente responsável pela equipe participante em cada partida, com uma ressalva: se o dirigente for atleta participante da partida em questão, será permitida a presença de mais um dirigente.

§ 2º – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, a organização do INTER UniRV disponibilizará coletes, a equipe que constar no lado esquerdo da tabela que deverá utilizá-los.

§ 3º – Caso haja acordo entre as atléticas, centros acadêmicos e diretório acadêmico envolvidas na partida e o delegado de quadra responsável, o início da partida poderá ser atrasado, com justificativa relatada em súmula.

Art. 23. O não comparecimento de uma equipe a uma partida implicará em resultado por W x O.

Art. 24. Todo tempo técnico, independente da modalidade esportiva, terá o cronômetro interrompido.

Art. 25. Quando uma partida for interrompida e não puder ser reiniciada num prazo de 30 (trinta) minutos, será reiniciada do ponto em que parou, com os mesmos requisitos anteriores, em dia, hora e local, indicados pela Coordenação Técnica.

§ 1º – Em caso de interrupção, que não causada pela atlética participante que estiver vencendo ou sua torcida, será considerada encerrada a partida que já tenha alcançado dois terços do tempo total de jogo.

§ 2º – Se o adiamento da partida prejudicar a programação geral do evento, o possível encerramento será analisado pela Comissão Disciplinar.

Art. 26. Os adversários serão escolhidos em sorteio realizado no Congresso Técnico, a ser realizado em data anunciada posteriormente pela organização do evento.

Art. 27. É obrigatória participação dos delegados das faculdades no Congresso Técnico Geral. A não participação da mesma tira-lhe o direito de opinar sobre quaisquer resoluções discutidas pelos delegados presentes.

Art. 28. Cada atleta é responsável por seu estado de saúde, assim a PRAE e LIACA e toda a Comissão Organizadora ficam isentos de quaisquer responsabilidades, conforme o TERMO DE COMPROMISSO DO INTER UniRV 2018 assinado pelo participante.

Art. 29. A PRAE e LIACA e toda a Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante as competições, cabendo aos representantes das faculdades, dirigentes de delegações, as ações e responsabilidades decorrentes de infortúnios durante o evento.

CAPÍTULO XIII – DAS MODALIDADES

Art. 30. Todas as modalidades obedecerão a suas regras oficiais, salvo os itens adaptados por este regulamento. Caberá à Comissão Organizadora do INTER UniRV a disponibilização de, no mínimo, 1(um) Regulamento Oficial do INTER UniRV 2018 para cada quadra/local de competição esportiva. Além disso, deverá ser disponibilizado o Regulamento Base (citado no início de cada regulamento específico) da modalidade a ser disputada em tal local de competições.

Art. 31. Não haverá limite de substituições nos esportes coletivos (Basquetebol, Futebol Society, Futsal, Handebol, CS – GO, Vôlei de Quadra e Queimada).

Art. 32. Nos esportes individuais ou torneios de duplas, a substituição só poderão ocorrer ao final do set ou término da prova, salvo casos de contusão de atleta em que poderá ocorrer a qualquer momento, salvo peteca.

CAPÍTULO XIV – DA CLASSIFICAÇÃO POR MODALIDADE

Art. 33. A Classificação Final de cada modalidade obedecerá ao seguinte critério:

I. Campeão e Vice: disputa de jogo;

CAPÍTULO XV – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 34. As normas disciplinares obedecem às disposições deste regulamento.

§ 1º – A indisciplina no INTER UniRV terá punição a ser julgada pela comissão disciplinar.

§ 2º – Com relação à indisciplina, qualquer ocorrência que atrapalhe o andamento da partida será registrada em súmula e punição julgada pela comissão.

§ 3º – Caso ocorram depredações, agressões físicas ou soltar bombas nos locais de jogos, os indivíduos deverão ser responsabilizados pelo ato imprudente e imediatamente expulso do evento.

§ 4º – A respeito de participantes envolvidos em depredação, agressões ou qualquer ato de indisciplina que ameace a integridade do evento e dos participantes, a expulsão será discutida pelos delegados da comissão geral imediatamente.

§ 5º - Ademais, as despesas financeiras geradas pelos participantes deverão ser ressarcidas pelo próprio participante, incluindo também as depredações ocorridas nos alojamentos.

Art. 35. Está automaticamente suspenso por uma partida:

A) O atleta que for punido com expulsão;

B) O atleta ou membro da comissão técnica de uma equipe citado em súmula por prática de irregularidade grave, mesmo sem ter sido expulso;

C) O atleta ou membro da comissão técnica que ofender ou reclamar de forma ostensiva, por

gestos ou palavras da equipe de arbitragem ou dos membros da organização e coordenação do evento. Estando o mesmo participando diretamente ou indiretamente de um jogo.

Art. 36. Fica eliminado do INTER UniRV 2018:

A) O atleta ou membro da comissão técnica de uma equipe que tentar agredir ou revidar contra assistência, adversários, companheiros de equipe, membros de arbitragem e membros da organização e coordenação do evento;

B) Atleta dirigente e/ou participante que provocar tumulto ou infringir as normas de boa conduta nos alojamentos, locais de refeições e ambientes relacionados ao evento.

Art. 37. Fica eliminado do INTER UniRV 2018:

A) Atleta participante e/ou dirigente que originar tumulto, ou desvirtuar a finalidade dos jogos, antes, durante ou após sua realização;

B) O atleta ou membro da comissão técnica que praticar via de fato, agressão e revide, contra assistência, companheiro de equipe, adversário, equipe de árbitros, coordenadores ou organizadores do evento.

CAPÍTULO XVI – *DOS RECURSOS*

Art. 38. A apreciação e deliberação sobre as sanções disciplinares e recursos ficará sob responsabilidade da Comissão Disciplinar.

Art. 39. Os recursos sobre irregularidade de atleta ou quaisquer indícios de infração de regra ou regulamento do INTER UniRV 2018, serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, com deliberação final sob o parecer da Coordenação Geral.

Art. 40. Caberá exclusivamente à equipe que impetrar um recurso o ônus da prova, devidamente assinada pelo dirigente da delegação.

Art. 41. Todo e qualquer ato de infração disciplinar será analisado e julgado pela Comissão Disciplinar.

Art. 42. Atletas, equipes ou membros das comissões técnicas deverão se defender expressamente por escrito.

Art. 43. As sanções disciplinares e deliberações dos recursos serão decididas em votação por maioria simples dos membros da Comissão Disciplinar.

§ 1º – cada recurso será votado apenas pelos delegados das equipes que estão compondo o campeonato da modalidade em questão.

§ 2º – caso empate em número de votos, a causa será decidida pelo voto de Minerva da Organização do INTER UniRV.

CAPÍTULO XVII – *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

Art. 44. A Comissão Organizadora do INTER UniRV 2018 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das Atléticas Participantes nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de depredação sem identificação do autor, o prejuízo será dividido entre as Atléticas, centros acadêmicos e diretórios acadêmicos participantes do INTER UniRV.

Art. 45. Ao inscrever a equipe no campeonato, os participantes concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de imagem e assinatura da equipe que representam para a Unirv, em banners, peças publicitárias, comunicações em mídias em redes sociais, e-mail marketing, transmissão ao vivo, replays e eventuais ações relacionadas a promover o campeonato.

Art. 46. Para todos os fins, os participantes do INTER UniRV 2018 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Responsabilidades, das regras desportivas adotadas pela Coordenação de Esportes, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 47. Quaisquer consultas atinentes ao INTER UniRV 2018, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pela Assembleia Geral Participante, que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

REGULAMENTO BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração da partida será: 20 (vinte) minutos corridos, divididos em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos, sem intervalo. Em caso de empate serão disputadas quantas prorrogações forem necessárias, de 03 (três) minutos corridos, até que se conheça a equipe vencedora.
4. A forma de disputa será eliminatória simples.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO FUTSAL

1. A Competição de Futsal será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração de cada jogo será de 20 (vinte) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, sem intervalo.
4. Forma de disputa será rodízio simples na chave, classifica o primeiro colocado de cada chave. Quartas de finais, semifinal e final será eliminatória.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO FUTEBOL SOCIETY

1. A Competição de Futebol Society será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Society (CBF7) em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. As partidas serão disputadas por 7 (sete) atletas de linha e 01(um) goleiro(a).
3. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
4. As partidas terão duração de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos, sem intervalo.
5. Forma de disputa será rodízio simples na chave, classifica o primeiro colocado de cada chave. Quartas de finais, semifinal e final será eliminatória.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO DO HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, sem intervalo.
4. Forma de disputa será eliminatória simples.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO DO VÔLEI DE QUADRA

1. A Competição de Vôlei de Quadra será regida pelas Regras Nacionais da CBV em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
3. As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 1 set, será realizado um terceiro set denominado “tie-break”. O terceiro set terá 15 pontos.
4. Forma de disputa será eliminatória simples.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO BRAÇO DE FERRO

1. A Competição será regida pelas Regras da Confederação Brasileira de Luta de Braço (CBLB) em tudo o que não contrariar o Regulamento e Normas adotadas por esta competição.
2. Não haverá pesagem dos atletas/alunos.
3. Será categoria única (braço direito), naipes masculino e feminino.
4. Os competidores deverão apresentar-se com o braço nu, as unhas deverão estar bem aparadas.
 - 4.1. A mão livre deverá segurar o pino lateral.
 - 4.2. O cotovelo do braço de combate será colocado sobre o apoio (apoio do cotovelo de combate).
 - 4.3. As mãos devem estar alinhadas no centro da mesa, com os polegares unidos e entrelaçados, a falange distal do polegar deve estar a vista.
 - 4.4. Os pulsos não podem estar curvados ou dobrados, mas sim alinhados.
 - 4.5. Haverá dois árbitros, um central para o alinhamento do punhos e sinal de partida e o outro auxiliando para que não haja faltas.
 - 4.6. O tempo de cada luta é ilimitado.
 - 4.7. Haverá um descanso de 30 segundos após uma falta.
 - 4.8. Os atletas terão 1 minuto para alinhar se, se isto não ocorrer o árbitro será responsável pelo alinhamento.
5. O cotovelo não pode em momento nenhum perder o contato com o apoio de mesa.
 - 5.1. Soltar a mão ou abri-la após o sinal de partida.

- 5.2. Largar a mão do pino.
- 5.3. Os ombros devem estar alinhados à mesa (o árbitro deve conseguir passar a mão entre o bíceps e o antebraço).
- 5.4. Manter o pulso dobrado em posição perdedora por mais de 15 segundos.
- 5.5. A mão ser apoiada pelo ombro.
- 5.6. Cada duas faltas equivale a uma derrota.
- 5.7. Toda falta feita em posição perdedora equivale a uma derrota.
- 5.8. As disputas serão realizadas em dupla eliminatória e a final no sistema melhor de 3.
- 5.9. Os dois pés sem o contato do chão.
- 5.10. Qualquer atitude desleal ao oponente.
6. A forma de disputa será melhor de 03 (três), de forma eliminatória.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO DE QUEIMADA

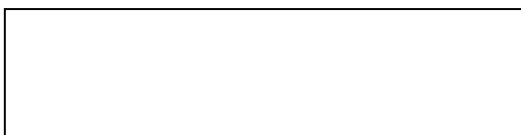
1. A quadra de jogo terá um formato retangular e compreenderá uma área de jogo que mede 18 (dezoito) metros de comprimento e 09 (nove) metros de largura.
2. As linhas demarcatórias da quadra de jogo fazem parte da área de jogo.
3. Cada partida terá duração de 12 (doze) minutos corridos.
4. A partida se inicia com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.
5. Será considerada vencedora a equipe que “queimar” todos os adversários ou, ainda, que após decorrido o tempo regulamentar, contar com o maior número de jogadores que não tenham sido “queimados” na quadra de jogo.
6. Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá um intervalo de 01 (um) minuto para descanso e, em seguida, uma prorrogação de 01 (um) tempo de 02 (dois) minutos com morte súbita. Ou seja, será considerada vencedora a equipe que queimar o primeiro(a) aluno(a)/atleta adversário.
7. A bola de jogo será a bola de borracha iniciação n°. 08.
8. A equipe será constituída por 14 jogadores, sendo 10 (dez) titulares e 04 (quatro) reservas.
9. A partida poderá ser iniciada com, no mínimo, 02 (dois) alunos/atletas.
10. A partida obedecerá às seguintes orientações:
 - a) Será realizado um sorteio para definir quem dará início à partida.
 - b) O primeiro lançamento que dará início à partida será executado pelo aluno/atleta que estiver no “cemitério”.
 - c) O aluno/atleta que inicia a partida no “cemitério” não poderá queimar nenhum adversário, devendo apenas lançar a bola para seus companheiros de equipe;
 - d) A partir do momento que o primeiro aluno/atleta for queimado, este trocará de lugar com seu companheiro que estiver no cemitério e este irá para a quadra de jogo;
 - e) O aluno/atleta recém-queimado deverá relançar a primeira bola para seus companheiros, de forma que ele só poderá queimar alguém quando a bola retornar para sua posse. A partir daí ele estará livre para queimar.
 - f) Os alunos/atletas deverão respeitar o limite de todas as linhas demarcatórias da quadra, sob pena de perder a posse da bola quando infringirem quaisquer limites da quadra de jogo.

- g) Caso a bola pare sobre uma das linhas laterais ou do fundo da quadra, ela ficará de posse da equipe a quem pertence aquele lado da quadra.
 - h) Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção a quadra adversária, desde que a mesma tenha sido dominada dentro dos limites da sua própria quadra.
 - i) O jogador que ultrapassar as linhas que delimitam a quadra, estando este com a posse de bola, arremessar e acertar um adversário, este não será considerado “queimado” e a bola deverá ser revertida para a outra equipe.
 - j) Será considerado “queimado” o jogador que for atingido pela bola, em qualquer parte do corpo e esta venha a cair no chão antes de novo lançamento.
 - k) Será considerado “queimado” o jogador que tentar segurar a bola e, não conseguindo, deixá-la a cair no chão.
 - l) Se o atleta segurar a bola e cair no chão com ela dominada, o mesmo não será considerado “queimado” mesmo que a bola toque o chão.
 - m) Se, no mesmo lançamento, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, será considerado “queimado” apenas o último em que a bola tiver tocado.
 - n) Se a bola antes de bater no jogador, tocar o chão, este não será considerado “queimado”.
 - o) Se a bola bater simultaneamente no chão e no jogador, este não será considerado “queimado”.
 - p) Se a bola tocar em 01 (um) jogador e antes que toque o chão for segurada por um companheiro da equipe ou tocada por qualquer jogador da equipe adversária, aquele não será considerado “queimado” e o jogo prosseguirá normalmente.
 - q) O atleta após ser “queimado” deverá dirigir-se ao outro lado da quadra com a posse da bola e o mesmo reinicia o jogo, onde deverá permanecer até o final do jogo.
 - r) O jogador que se dirigir ao outro lado da quadra, mesmo depois de “queimado”, não poderá atravessar por dentro da quadra adversária.
 - s) Cada equipe poderá efetuar o máximo de 04 (quatro) substituições.
 - t) A substituição somente será permitida quando a equipe estiver com posse de bola.
 - u) O atleta reserva somente poderá participar do jogo para substituir um atleta que esteja na quadra, ou seja, não poderá substituir um companheiro de equipe que estiver no cemitério
 - v) Antes de cada prorrogação, haverá novo sorteio para a escolha do campo de jogo ou do tiro de saída.
 - w) O atleta poderá ficar de posse da bola no máximo 05 (cinco) segundos.
 - x) Se a equipe iniciar o jogo com número inferior de jogadores terá estes alunos/atletas ausentes considerados como “queimados”.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.

REGULAMENTO CABO DE GUERRA

1. A competição de Cabo de Guerra será disputada conforme o disposto neste Regulamento e pelo Regulamento Geral.
2. A forma de disputa será eliminatória simples.
3. Peso total máximo masculino por equipes 680 kg e 360 Kg feminino.
4. Cada atlética poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Artigo 13 do Regulamento Geral.
 - 4.1. Número mínimo para se iniciar a prova são de 5 (cinco) atletas, menos será considerada perdedora por “W x O”.
 - 4.2. Número máximo para iniciar a prova são de 6 (seis) atletas, obedecendo ao item 3.
 - 4.3. O atleta só poderá participar por uma equipe.

5. Os atletas deverão apresentar-se no local do evento com 15 (quinze) minutos de antecedência devidamente uniformizados.
 - 5.1. **NÃO** será permitido o uso de luvas ou qualquer acessório que possa trazer benefício na disputa e nem poderão amarrar a corda ao redor de sua cintura;
 - 5.2. Os uniformes dos atletas consistem em camiseta, calção ou calça apropriada e tênis ou descalços.
 6. A corda terá o comprimento de vinte (20) metros havendo 03 (três) marcações no centro da corda: uma central e uma para cada adversário, estando, equidistantes entre si.
 7. Posicionar seus atletas no seu campo de disputa do lado da corda.
 - 7.1. Ao comando da arbitragem as equipes devem tencionar a corda sem exercer força excessiva,
 - 7.2. Não será permitido dar nós na corda, com exceção do último atleta disposto na corda;
 - 7.3. Não será permitido deitar ou sentar no chão no momento da disputa, caso ocorra, será dado vitória a equipe adversária.
 - 7.4. Estando as equipes devidamente posicionadas será dado o sinal de partida através de um sinal apito.
- Obs. A equipe que “queimar”, ou seja, tracionar a corda antes do sinal de partida será punida com “Cartão amarelo”, se a mesma equipe tornar a repetir a infração, a equipe deverá excluir 01 (um) atleta de sua equipe, e assim sucessivamente, caso a infração se repita.
8. A forma de disputa será a melhor de 3 (três) quedas, com um intervalo de 3 minutos entre cada uma delas. Se numa disputa, uma das equipes vencer duas quedas consecutivas avançará a próxima fase e a outra equipe estará eliminada. Se na disputa, uma equipe vence a primeira queda e perde a próxima queda, será realizada a terceira e última queda para sanar o vencedor.
 - 8.1. Será declarada vencedora a equipe que conseguir trazer a fita do adversário para o seu lado da quadra.
 9. As equipes deverão ser compostas por no máximo 6 (seis) atletas durante a queda, porém poderão ser inscritos até 14 (quatorze) componentes em cada equipe, podendo haver substituições ilimitadas entre a realização das quedas, desde que os atletas estejam na relação de inscrição.
 10. Os confrontos serão definidos por meio de sorteio, a ser definido no Congresso Técnico.
 11. A data e o local para realização da competição serão divulgadas com antecedência pela Coordenação de Esportes.
 12. A(s) equipe(s) que utilizar (em) atleta(s) comprovadamente irregular (es) serão eliminadas automaticamente da competição.
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes.



ANEXO I – DELEGADO DE QUADRA

§ 1º – CABERÁ AOS DELEGADOS DE QUADRA AS SEGUINTE FUNÇÕES:

- FAZER CUMPRIR O REGULAMENTO DO INTER UniRV;
- REPRESENTAR A COMISSÃO ORGANIZADORA EM CADA QUADRA E NO RESPECTIVO JOGO QUE ESTÁ OCORRENDO;
- TER PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO ESPORTIVO DO INTERUNIRV, PRINCIPALMENTE DO ESPORTE EM QUE ESTÁ ATUANDO COMO DELEGADO, A FIM DE SOLUCIONAR INTERCORRÊNCIAS DE MOMENTO;
- FISCALIZAR AS INSCRIÇÕES DE CADA PARTIDA;
- SER TESTEMUNHA OCULAR DE TODOS OS ACONTECIMENTOS/PROBLEMAS DO JOGO E REGISTRÁ-LOS EM SÚMULA PRÓPRIA PARA POSTERIOR APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DURANTE A REUNIÃO DO FIM DO DIA;
- ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS DE CADA JOGO DE ACORDO COM O QUE É DEFINIDO EM TABELA, SEGUINDO Art. 23 DO REGULAMENTO OFICIAL DO INTER UniRV;
- ZELAR PELO BOM ANDAMENTO DAS PARTIDAS (IMPEDIR A ENTRADA DE TORCEDORES NA QUADRA;
- ADVERTI-LOS EM CASOS QUE POSSAM LEVAR À PUNIÇÃO DA UNIVERSIDADE, ETC);
- SUPRIR QUALQUER NECESSIDADE QUE VENHA APARECER DURANTE A PARTIDA (MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ESPORTIVO, SÚMULA, ATENDIMENTO MÉDICO, ETC).